Resolução nº : 6779/2002
Protocolo nº : 263788/01
Origem : SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA
Interessado : LUIZ ALBERTO DE OLIVEIRA
Assunto : COMPROVAÇÃO DE ADIANTAMENTO
R$ 6.500,00

O TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ, nos termos do voto do Relator, Conselheiro QUIELSE CRISÓSTOMO DA SILVA ,

R E S O L V E :

Julgar legal a presente comprovação de adiantamento, determinando a baixa de responsabilidade de LUIZ ALBERTO DE OLIVEIRA na Diretoria Revisora de Contas.

Sala das Sessões, 13 de agosto de 2002.

RAFAEL IATAURO
Presidente

CÓPIA